



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.753, DE 02 DE MAIO DE 2013.**

*-Dispõe sobre denominações de vias municipais e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As vias públicas abaixo, localizadas neste município, passam a ter as seguintes denominações:

**I – VIA MUNICIPAL VICE-PREFEITO ALCEU POLES**, a estrada municipal paralela à Rodovia Mário Batista Mori (SP-141), que se inicia na Avenida dos Aeronautas e termina na entrada da Fazenda Primavera;

**II – VIA MUNICIPAL VEREADOR DR. JORDÃO OLIVIERI**, a estrada municipal que se inicia na via ora denominada pelo inciso anterior, ao lado da Empresa Saratoga e termina na Via Municipal Karh Heinz Jahmann, e

**III – VIA MUNICIPAL VEREADOR ALCINDO SIMÕES**, a estrada municipal que se inicia na via ora denominada pelo inciso I desta lei, ao lado da entrada da Fazenda Primavera e termina na Via Municipal Karh Heinz Jahmann.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplantamento das mesmas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de Maio de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/05/2013.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Oswaldo Laranjeira Filho e outros  
(Ofício nº 199/13, da Câmara Municipal de Tatuí).